



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 131/2025.

AUTOR: VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

ASSUNTO: REQUER QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – **ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**, **SUGERINDO** A IMPLEMENTAÇÃO DE SESSÕES DE CINEMA AO AR LIVRE, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A cultura desempenha um papel essencial no desenvolvimento social e comunitário, proporcionando momentos de lazer, reflexão e integração entre os cidadãos. Em Manacapuru, muitos bairros carecem de opções de entretenimento acessíveis e de qualidade. Dessa forma, proponho a implementação de sessões de cinema ao ar livre em diversas localidades do município.

Essas sessões seriam realizadas em praças, espaços públicos e áreas de fácil acesso para a população, proporcionando uma experiência cultural divertida e inclusiva. O projeto visa levar a magia do cinema para os moradores de diferentes bairros, principalmente para aqueles que não têm acesso frequente às salas de cinema devido a questões financeiras ou logísticas.

O cinema ao ar livre também promoveria o fortalecimento da **cidadania** e da **integração social**, criando oportunidades de encontro entre as pessoas, além de despertar o interesse pela cultura e pelas artes cinematográficas. A exibição de filmes poderia abranger diferentes gêneros e faixas etárias, atendendo tanto aos jovens quanto aos adultos, com filmes educativos, culturais, de entretenimento e também voltados à valorização das nossas tradições locais.

Benefícios do Projeto:

1. **Promoção da Cultura:** Acesso à arte e à cultura cinematográfica de forma gratuita.
2. **Lazer e Integração Social:** Momentos de convivência comunitária, aproximando os moradores.
3. **Acessibilidade Cultural:** Inclusão de pessoas que não possuem acesso a cinemas comerciais.
4. **Valorização do Espaço Público:** Uso de praças e outros locais públicos para atividades culturais e recreativas.



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de Março de 2025.

DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR